



RESOLUÇÃO Nº 1415

Estabelece o Plano Anual de Intenção de Obras e Projetos 2014/2015 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12-14.2014.6.11.0000 - Classe PA - Protocolo nº 3680/2014, e

CONSIDERANDO que a realização dos gastos públicos deve pautar-se pelos princípios norteadores da Administração Pública como os da economicidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de publicização do plano anual de intenção de obras e projetos do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso exercícios 2014/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 114, de 20 de abril de 2010, na Resolução TSE nº 23.369, de 13 de dezembro de 2011 e na Resolução TRE-MT nº 795, de 13 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento Administrativo Eletrônico nº 6484/2013.

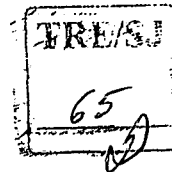
RESOLVE

Art. 1º A alocação de recursos orçamentários, nos exercícios de 2014/2015, para a contratação de obras e projetos, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, seguirá obrigatoriamente o Plano Anual de Intenção de Obras e Projetos definido nesta Resolução.

Art. 2º As obras atenderão a seguinte prioridade:

I - Cartório da 40ª Zona Eleitoral no município de Primavera do Leste;

II - Cartório da 19ª Zona Eleitoral no município de Tangará da Serra;



III - Cartórios da 20ª, 49ª e 58ª Zonas Eleitorais no município de Várzea Grande;

IV - Cartórios das 22ª e 32ª Zonas Eleitorais no município de Sinop;

Parágrafo único. As obras relacionadas neste artigo serão avaliadas conforme quadros constantes no Anexo I deste normativo.

Art. 3º Não serão solicitados recursos em 2014 para a execução de novos projetos.

Art. 4º Os casos omissos e controversos serão resolvidos pelo Tribunal Pleno.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2014.


Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**
Presidente do TRE/MT


Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral


Dr. **Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto**
Juiz-Membro


Dr. **Pedro Francisco da Silva**
Juiz-Membro


Dr. **André Stumpf Jacob Gonçalves**
Juiz-Membro substituto


Dr. **Samuel Franco Dalio Junior**
Juiz-Membro


Dr. **Alberto Pampado Neto**
Juiz-Membro substituto

Anexo I

(Resolução TSE nº 23.369, de 13 de dezembro de 2011)

Identificação da Obra:

Cartório da 40ª Zona Eleitoral – Primavera do Leste/MT:

Quadro I - Avaliação do Imóvel Atual	
Critérios	Pontuação
Estado de conservação	1,0
Risco aos usuários	0,0
Previsão de desocupação planejada	1,5
Solicitação de devolução ao cedente	0,0
Funcionalidade e acessibilidade	0,5
Disponibilidade do espaço em relação aos referenciais de área do CNJ	0,5
Total	3,5

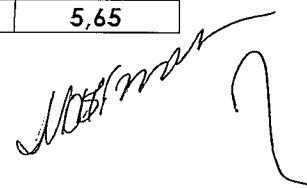
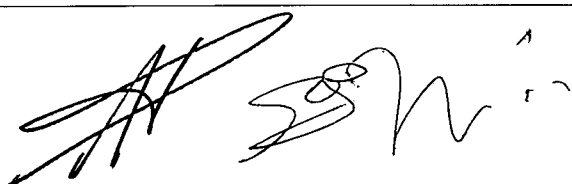
Quadro II - Avaliação do Projeto da Obra	
Critérios	Pontuação
Número de eleitores	0,5
Municípios atendidos	0,4
Alinhamento à política de substituição de imóveis locados ou cedidos	1,0
Cartórios ou atendimento ao eleitor	2,5
Depósito de umas	0,0
Alinhamento à política de concentração ou dispersão da estrutura física	0,5
Movimentação processual	0,5
Sustentabilidade	0,5
Total	5,9

Identificação da Obra:

Cartório da 19ª Zona Eleitoral - Tangará da Serra/MT:

Quadro I - Avaliação do Imóvel Atual	
Critérios	Pontuação
Estado de conservação	1,0
Risco aos usuários	0,0
Previsão de desocupação planejada	1,5
Solicitação de devolução ao cedente	0,0
Funcionalidade e acessibilidade	0,5
Disponibilidade do espaço em relação aos referenciais de área do CNJ	0,5
Total	3,5

Quadro II - Avaliação do Projeto da Obra	
Critérios	Pontuação
Número de eleitores	0,25
Municípios atendidos	0,4
Alinhamento à política de substituição de imóveis locados ou cedidos	1,0
Cartórios ou atendimento ao eleitor	2,5
Depósito de umas	0,0
Alinhamento à política de concentração ou dispersão da estrutura física	0,5
Movimentação processual	0,5
Sustentabilidade	0,5
Total	5,65



TRE/SJ
67
J

Identificação da Obra:

Cartórios da 20ª, 49ª e 58ª Zonas Eleitorais – Várzea Grande/MT:

Quadro I - Avaliação do Imóvel Atual	
Critérios	Pontuação
Estado de conservação	1,0
Risco aos usuários	0,0
Previsão de desocupação planejada	1,5
Solicitação de devolução ao cedente	0,0
Funcionalidade e acessibilidade	0,5
Disponibilidade do espaço em relação aos referenciais de área do CNJ	0,5
Total	3,5

Quadro II - Avaliação do Projeto da Obra	
Critérios	Pontuação
Número de eleitores	1,0
Municípios atendidos	0,2
Alinhamento à política de substituição de imóveis locados ou cedidos	1,0
Cartórios ou atendimento ao eleitor	2,5
Depósito de urnas	1,0
Alinhamento à política de concentração ou dispersão da estrutura física	0,5
Movimentação processual	0,5
Sustentabilidade	0,5
Total	7,2

Identificação da Obra:

Cartórios da 22ª e 32ª Zonas Eleitorais - Sinop/MT:

Quadro I - Avaliação do Imóvel Atual	
Critérios	Pontuação
Estado de conservação	0,0
Risco aos usuários	0,0
Previsão de desocupação planejada	1,5
Solicitação de devolução ao cedente	0,0
Funcionalidade e acessibilidade	0,5
Disponibilidade do espaço em relação aos referenciais de área do CNJ	0,5
Total	3,5

Quadro II - Avaliação do Projeto da Obra	
Critérios	Pontuação
Número de eleitores	0,75
Municípios atendidos	1,0
Alinhamento à política de substituição de imóveis locados ou cedidos	0,0
Cartórios ou atendimento ao eleitor	2,5
Depósito de urnas	0,0
Alinhamento à política de concentração ou dispersão da estrutura física	0,5
Movimentação processual	0,5
Sustentabilidade	0,5
Total	5,75

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and initials on the right.



PROCESSO Nº 1214/2014 – PA
RELATOR: Des. Juvenal Pereira da Silva

RELATÓRIO

Des. Juvenal Pereira da Silva (Relator)

Egrégio Plenário:

Cuida-se de minuta de Resolução que trata do plano anual de intenção de obras e projetos e alocação orçamentária para os exercícios 2014/2015, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

De conformidade com as informações prestadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelas unidades administrativas desta Corte, o Plano de Obras e respectivas alterações devem ser aprovados pelo Pleno de cada Tribunal nos termos do que dispõe a Resolução TSE nº 23.369/2011, Resolução CNJ nº 114/2010 e, ainda, no âmbito deste Tribunal pela Resolução TRE/MT nº 795/2011.

Informações da Secretaria de Administração e Orçamento objetivando dar cumprimento aos dispositivos legais citados aponta que, em conformidade com a Resolução desta Corte, foi elaborado o Plano de Obras, tendo sido listados os Cartórios Eleitorais da 40ª Zona Eleitoral – Primavera do Leste, 19ª Zona Eleitoral – Tangará da Serra, 22ª e 32ª Zonas Eleitorais – Sinop, e 20ª, 49ª e 58ª Zonas Eleitorais – Várzea Grande, para integrarem o Ranking de Obras.

Desta feita, foi apresentada minuta de resolução, que se encontra encartada às fls. 56/59 dos autos.

É o breve relato.

VOTO

Des. Juvenal Pereira da Silva (Relator)

Em razão do exposto e no uso das atribuições que são conferidas a este Tribunal através de seu Regimento Interno, no sentido de expedir instruções para o exato cumprimento das normas eleitorais e, ainda, o disposto na Resolução CNJ nº 144/2010, Resolução TSE nº 23.369/2011 e Resolução TRE/MT nº 795/2011, **submeto à apreciação de Vossas Excelências** a minuta de resolução que dispõe sobre o plano anual de intenção de obras e projetos para os exercícios 2014/2015, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, pugnando por sua aprovação.

Expeça-se a Resolução.

Publique-se.

Comunique-se.

É o voto.

Desª. Maria Helena Gargaglione Póvoas; Dr. Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto; Dr. André Stumpf Jacob Gonçalves; Dr. Samuel Franco Dalia Júnior; Dr. Pedro Francisco da Silva; Dr. Alberto Pampado Neto.

TODOS: de acordo.